

TC 004.636/2019-8
Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA

Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

PROPOSTA DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Trata-se de procedimentos com vistas à identificação e ao tratamento de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016- Segecex.

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão	4060/2021	1ª Câmara	16/3/2021	7/2021	52

Itens verificados	Corretos?			Observação
	Sim	Não	NA	
Grafia do nome do(s) responsável(is)		X		Erro no item 3 do acórdão
Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	X			
Grafia do valor do débito	X			
Grafia da data do débito	X			
Registro de incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
Cofre credor do débito	X			
Fundamento legal das sanções	X			
Multa sem incidência de juros	X			
Recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional	X			
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito	X			
Nome do órgão instaurador (em caso de TCE)	X			
Número e data da deliberação recorrida (<i>em caso de recurso</i>)			X	
Número e o ano do convênio	X			
Referências aos itens/subitens do acórdão, voto ou relatório	X			
Identificação de outro erro material				

2 Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em desfavor do Sr. Raimundo Nonato Costa Neto, Ex-Prefeito Municipal de Turiaçu/MA (gestão 2009-2012), em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao município por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar no



exercício de 2011 (PNATE/2011), e do Programa Nacional de Alimentação Escolar no exercício de 2011 (PNAE/2011)

3 Atesto, quanto aos itens acima indicados, que foi identificado erro material no **item 3** do referido acórdão, visto que o nome da responsável Raimundo Nonato Costa Neto (conforme peça 9), está erroneamente descrito como Raimundo Nonato da Costa Neto.

4 Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, **ouvida previamente a Procuradoria junto ao Colegiado**, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 4060/2021 – 1ª Câmara, Sessão de 16/3/2021, Ata nº 7/2021, consignando a seguinte alteração:

No **item 3**:

a) **Onde se lê:**

3. Responsável: **Raimundo Nonato da Costa Neto** (CPF 696.982.603-15).

Leia-se:

3. Responsável: **Raimundo Nonato Costa Neto** (CPF 696.982.603-15).

Brasília, em 6 de outubro de 2021.

(Assinado eletronicamente)

João Antonio Coelho de Oliveira
Mat. 11528-2